

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176216/23

Data da Certidão: 13/07/2023 14:39:49

CPF/CNPJ 31232332000125 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 14:39:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050444/23

Data da Certidão: 13/07/2023 14:41:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31232332000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 14:41:26



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190286784

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190286501

1. Responsável Técnico

RONALDO DOS REIS MILHOMEM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1103866591**

Registro: **6318D MA MA**

Empresa contratada: **MUIRAQUITA COM. CONST. CONSULT. E ASSESSORIA LTDA**

Registro: **000009996-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

AVENIDA AV. INDUSTRIAL

Nº: **300**

Complemento:

Bairro: **COQUEIRAL**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Contrato: **121/2018**

Celebrado em: **02/08/2018**

Valor: **R\$ 975.113,98**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADAS VICINAIS , NAS PA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **PA#039;S UNIÃO, FÉLIZ ALTO BOAVISTA E ÁGUA FRIA**

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65939000**

Data de início: **17/12/2018**

Previsão de término: **16/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

248,478,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE 41,4KM DE ESTRADAS VICINAIS , NAS PA'S UNIÃO, FÉLIZ ALTO BOAVISTA E ÁGUA FRIA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

RONALDO DOS REIS MILHOMEM - CPF: 436.124.073-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - CNPJ:
01.614.537/0001-04**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **23/09/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A580y

Impresso em: 23/09/2019 às 17:39:42 por: ip: 189.89.11.108

www.creama.org.br

teleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ: **31.232.332/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:47 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **11CE.9C51.FE67.02DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.232.332/0001-25
Razão Social: PRIME CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: R 2 10 QD2 LT10 / CJ NOVA ACAILANDIA / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304143749267309

Informação obtida em 24/08/2023 09:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

78

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.232.332/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR CESARIO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.939-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO ITINGA	MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHAO	UF MA
-------------------	-----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDICARLOS_SOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8418-3532
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 16:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1. SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS, brasileiro, Solteiro, Natural de Pirapora-Mg., empresário, técnico em transações imobiliárias, Nascido em 30/07/1985, CRECI nº 2629- Ma., portador da CNH nº 03131584304 Detran-Ma. e do CPF nº 970.464.773-53 residente e domiciliado na Rua Claudino Galdino de Andrade nº 260 Bairro Conjunto Nova Açailândia-Ma Açailândia-Ma Cep 65.930-000

2. LUAN BRITO CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Açailândia-Ma. empresário nascido em 02/02/1994, CREA-TO - Registro Nacional nº 2416052764, portador do CPF nº 045.809.053-00 Residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 261, Bairro Centro em Açailândia-Ma. Cep 65.930-000

3. THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Açailândia-Ma. nascido em 19/02/1995, CREA-MA Nº 1115053680, e do CPF nº 060.054.183-51 Residente e domiciliado Rua Deus e Amor nº 03 Bairro Jardim Boa Vista Em Açailândia-Ma- Ma. Cep. 65.930-0000 (art. 997, I , CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua 2 nº 10 Quadra 02 Lote 10, Bairro Conjunto Nova Açailândia em Açailândia-Ma Cep. 65.930-000(art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS	360.000	60	360.000,00
LUAN BRITO CARVALHO	150.000	25	150.000,00
THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO	90.000	15	90.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 13:50 SOB Nº 21201008383.
PROTOCOLO: 180519705 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803351319. NIRE: 21201008383.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

80

3ª O objeto será:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios,
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia civil e segurança do trabalho
- 71.19-7/01 - Serviços técnicos de agrimensura e topografia
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 77.19-5/99 - Locação de transporte rodoviários (máquinas e equipamentos)
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplenagem,
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 6821-8/01 - Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis

4ª A sociedade iniciará suas atividades por ocasião do registro na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado. (atr. 997,II, CC/2022)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

"DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

7ª A gerência e administração dos negócios sociais cabe aos sócios SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS e THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sempre pelo consenso, que usarão o título de Sócio(s) Administrador(es), praticando os atos, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 13:50 SOB Nº 21201008383.
PROTOCOLO: 180619705 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803351319. NIRE: 21201008383.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

81

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais previdenciárias; e órgãos do Ministério do Trabalho
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para atos extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura do sócio administrador em conjunto com outro sócio qualquer. Entre tais atos exemplificam-se os seguintes:

- a) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.
- b) emitir, endossar e receber cheques e ordens de pagamento;

Parágrafo 3º - Para os seguintes atos a sociedade somente estará representada pela assinatura de todos os sócios administradores:

- a) constituição de procurador com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver, mais de um procurador;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
- c) abertura e encerramento de contas bancárias;
- d) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- e) constituição de procurador, podendo haver mais de um procurador;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 13:50 SOB Nº 21201008383.
PROTOCOLO: 180619705 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803351319. NIRE: 21201008383.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

82

f) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

g) substabelecimento sem reservas de poderes a outro advogado não pertencente à sociedade.

Parágrafo 4º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º - Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos pró-labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 13:50 SOB Nº 21201008383.
PROTOCOLO: 180619705 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803351319. NIRE: 21201008383.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

83

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


15ª Fica eleito o foro de Açailândia – Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual forma e teor.


Açailândia – Ma. 30 de Julho de 2018..



THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO



SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS



LUAN BRITO CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 13:50 SOB Nº 21201008383.
PROTOCOLO: 180619705 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803351319. NIRE: 21201008383.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

FOFEX JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

84

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.232.332/0001-25

Certidão nº: 34672106/2023

Expedição: 13/07/2023, às 14:46:20

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.232.332/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891034/2023

Emissão: 21/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 28Cwx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

85

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Inte

Empresa: PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 31.232.332/0001-25

Registro: 0005396140

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 30/07/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

42.99-5/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO

71.19-7/01 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLENAGEM

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

6821-8/01 - CORETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA 02, LOTE 02, QUADRA 10, 10, CONJUNTO NOVA AÇAILÂNDIA, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539857DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304809806. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUAN BRITO CARVALHO

Registro: 2416052764

CPF: 045.***.***-00

Data Início: 15/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891034/2023

Emissão: 21/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 28Cwx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SAULO RODRIGUES GOMES DE MEDEIROS

CPF: 970.***.***-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: LUAN BRITO CARVALHO

CPF: 045.***.***-00

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: THIAGO DE CARVALHO CONCEICAO

CPF: 060.***.***-51

Função: EMPRESARIO

86



PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº. 31.232.332/0001-25 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, técnico em transações imobiliárias, natural da cidade de Pirapora - MG, data de nascimento 30/07/1985, CRECI nº 2629-MA, portador da CNH nº 03131584304 Detran-MA e CPF: nº 970.464.773-53, residente e domiciliado na RUA Claudino Galdino de Andrade, nº 260, Bairro Conjunto Nova Açailândia, cidade de Açailândia - MA, CEP: 65930-000; **LUAN BRITO CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Açailândia - MA, data de nascimento 02/02/1994, CREA-TO nº 2416052764 e CPF: nº 045.809.053-00, residente e domiciliado na RUA Rio de Janeiro, nº 261, Bairro Centro, cidade de Açailândia - MA CEP: 65930-000; **THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Açailândia - MA, data de nascimento 19/02/1995, CREA-MA nº 1115053680 e CPF: nº 060.054.183-51, residente e domiciliado na RUA Deus e Amor, nº 03, Bairro Jardim Boa Vista, cidade de Açailândia - MA CEP: 65930-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** sede e domicílio fiscal na RUA 2, nº 10, QUADRA 02, LOTE 10, Bairro Conjunto Nova Açailândia, Açailândia - MA, CEP: 65930000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201008383**, e inscrita no **CNPJ nº 31.232.332/0001-25** e expressão **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** como nome fantasia, resolvem, assim, alterar o endereço da empresa, quadro societário e capital social e consolidar o contrato social:

1ª - A empresa que vinha exercendo suas atividades na RUA 2, nº 10, QUADRA 02, LOTE 10, Bairro Conjunto Nova Açailândia, Açailândia - MA, CEP: 65930000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: PROFESSOR CESARIO, nº 88, SALA 01, Bairro VALE DO ITINGA, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65939-000

2ª - Neste ato, **THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de 90.000 (noventa mil) quotas ao sócio **SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) representado por 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor unitário R\$1,00, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS	450.000	75	450.000,00
LUAN BRITO CARVALHO	150.000	25	150.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº. 31.232.332/0001-25 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

88

4ª O Objeto será:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios,
- 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia civil e segurança do trabalho
- 71.19-7/01 - Serviços técnicos de agrimensura e topografia
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 42.11-1 /01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 77.19-5/99 - Locação de transporte rodoviários (máquinas e equipamentos)
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplenagem,
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 6821-8/01 - Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis

5ª A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/08/2018 por ocasião do registro na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado. (atr. 997,11, CC/2022)

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

"DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

8ª A gerência e administração dos negócios sociais cabe ao sócio SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente. podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. sempre de interesse da sociedade, sempre pelo consenso. que usarão o título de Sócio(s) Administrador(es), praticando os atos, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele. ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais previdenciárias;
- e órgãos do Ministério do Trabalho
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração cios negócios sociais.

PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº. 31.232.332/0001-25 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Parágrafo 2º - Para atos extraordinários de administração societária, não elencados; nos parágrafos 1º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura do sócio administrador em conjunto com outro sócio qualquer. Entre tais atos exemplificam-se os seguintes:

- a) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.
- b) emitir, endossar e receber cheques e ordens de pagamento;

Parágrafo 3º - Para os seguintes atos a sociedade somente estará representada pela assinatura de todos os sócios administradores:

- a) constituição de procurador com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver, mais ele um procurador;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
- c) abertura e encerramento de contas bancárias;
- d) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- e) constituição de procurador, podendo haver mais de um procurador;
- f) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- g) substabelecimento sem reservas de poderes a outro advogado não pertencente à sociedade.

Parágrafo 4º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º - Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos pró-labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.702, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

89

PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº. 31.232.332/0001-25 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

90

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

15ª OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

16ª Fica eleito o foro de Itinga Maranhão - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual forma e teor.

Itinga Maranhão - Ma. 14 de abril de 20201

SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS

THIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO

LUAN BRITO CARVALHO



91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04580905300	LUAN BRITO CARVALHO
06005418351	THIAGO DE CARVALHO CONCEICAO
97046477353	SAULO RODRIGO GOMES DE MEDEIROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 16:53 SOB Nº 20210515252.
PROTOCOLO: 210515252 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102942666. CNPJ DA SEDE: 31232332000125.
NIRE: 21201008383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.